



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS OSÓRIO
COORD. DE GESTÃO DE CONTRATOS (OSÓRIO)

TERMO Nº 3/2025 - CGC-OSO (11.01.05.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Osório-RS, 07 de julho de 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 78/2024, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO E A EMPRESA LAYOUT REFORMAS LTDA.

Aos 07 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus Osório*, com sede na rua Santos Dumont, nº 2127, bairro Albatroz, na cidade de Osório/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.637.926/0007-31, neste ato representado(a) pelo Diretor-Geral Marcelo Paravisi, nomeado(a) pela Portaria nº 937, de 18 de dezembro de 2024, publicada no *DOU* de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 2932915, doravante denominada CONTRATANTE, tendo em vista o contrato firmado na data de 05 de julho de 2024, registra o presente Termo de Apostilamento de reajuste nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Correção da cláusula 7.1.1. da cláusula sétima (REAJUSTE), devido a erro material, na forma do Artigo 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

1.1.1. Onde se lê “7.1.1.: O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês **janeiro do ano de 2024**”, leia-se “7.1.1.1: O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês **março do ano de 2024**”.

1.2. Reajuste contratual de valores, aplicando a variação do INCC dos últimos doze meses, conforme cláusula sétima do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Em decorrência do decurso de 01 ano da data do orçamento, a contratada faz jus ao reajuste dos valores dos serviços prestados com base no INCC acumulado de abril de 2024 a março de 2025, de 7,54%, na forma do disposto no Art. 25, § 8º da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Com este apostilamento, o valor global do contrato passará de R\$ 66.429,10 para R\$ 71.437,88.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158327

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231641

Elemento de Despesa: 33903917

PI: L20RLP0100I

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste apostilamento é de 07/07/2025 a 08/07/2025. Com efeitos retroativos a abril de 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#)

Osório, 07 de julho de 2025.

Marcelo Paravisi

Diretor-geral do IFRS Campus Osório

Portaria 937/2024

(Assinado digitalmente em 07/07/2025 12:09)

MARCELO PARAVISI

DIRETOR

IFRS / CO-OSO (11.01.05)

Matrícula: ###329#5

Processo Associado: 23367.000316/2024-23

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **07/07/2025** e o código de verificação: **908ea8ad31**